



1.2 TOTAL GERAL VAGAS

1.2.1 Para o cargo de Pesquisador serão oferecidas 2 (duas) vagas.

1.2.2 Para o cargo de Tecnologista serão oferecidas 18 (dezoito) vagas.

1.2.3 Para o cargo de Técnico serão oferecidas 15 (quinze) vagas.

1.2.4 As vagas disponibilizadas neste Edital estão discriminadas de acordo com os perfis técnicos de cada área, no subitem 1.1.

1.2.5 As vagas ora destinadas serão para ampla concorrência, observado o disposto no item 4 deste Edital.

1.3 VENCIMENTOS E VANTAGENS

1.3.1. Remuneração: Os valores da remuneração correspondem ao vencimento básico do padrão inicial da classe constante das Tabelas de Vencimentos do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, vigentes no mês de julho de 2008, acrescidos de adicional de titulação - Retribuição por Titulação (RT) para nível superior, nos títulos de especialização/aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado, e Gratificação por Qualificação (GQ) para nível intermediário, nos títulos de especialização/aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado, níveis 1, 2 e 3, respectivamente, conforme art. 21-A da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 e Resolução CPC nº 1, de 06 de julho de 1994. Sobre o vencimento básico incidem, ainda, a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia - GDACT, vigente na forma da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2006, e alterações na forma da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009. Sobre o vencimento básico incidem, ainda, a Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia - Anexo XXI da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3.2. Os aprovados em cargos de nível superior portadores de títulos de Doutor, Mestre ou certificado de aperfeiçoamento ou de especialização, fazem jus, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, ao adicional de titulação, em conformidade com o disposto no art. 21-A da mesma Lei, Anexo XIX da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3.3. Os aprovados em cargos de nível intermediário portadores de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, fazem jus, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, ao adicional de titulação, em conformidade com o disposto no art. 21-A da mesma Lei, alterado pelo Anexo XX da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

Remuneração básica: valores em reais*

Nível de Escolaridade	Cargo Efetivo	Vencimento	GTEMPCT	GDACT	Titulação			Remuneração
					Espec./Aperf.	Mestrado	Doutorado	
Nível Superior	Pesquisador Adjunto I	3.144,98	817,70	1.781,60	-	-	4161,00	9.905,28
	Tecnologista Sênior I	4.090,76	1063,60	2.116,80	1.391,00	2.705,00	5.414,00	7.271,16
	Tecnologista Pleno III	3.586,32	932,44	1.941,60	1.317,00	2.559,00	5.119,00	6.460,36
	Tecnologista Pleno II	3.144,98	817,70	1.781,60	1.111,00	2.161,00	4.321,00	5.744,28
	Tecnologista Pleno I	2.758,63	717,24	1.635,20	1.069,00	2.081,00	4.161,00	5.111,07
Nível Intermediário	Tecnologista Júnior I	2.419,07	628,96	1.501,60	822,00	1.601,00	3.199,00	4.549,63
	Técnico I	1.331,97	346,31	826,40	452,00	881,00	1.762,00	2.504,68

*Valores sujeitos a variações conforme medida provisória nº568 de 11/05/12 publicada no DOU em 14/05/12 a vigorar a partir de 01 de julho de 2012

1.3.4. Dependendo do local de trabalho, o aprovado poderá fazer jus a um adicional de periculosidade ou insalubridade.

1.3.5. Os valores acima informados poderão sofrer alteração na base de remuneração, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 568 de 11 de maio de 2012, publicada em Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012.

1.3.6. Regime e jornada de trabalho: O servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias.

1.3.7. Benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Ressarcimento à Saúde, conforme Legislação vigente

1.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO

1.4.1 Para o cargo de Pesquisador Adjunto a taxa de inscrição será de R\$ 150,00.

1.4.2 Para o cargo de Tecnologista Sênior I a taxa de inscrição será de R\$ 110,00.

1.4.3 Para o cargo de Tecnologista Pleno 3 - I a taxa de inscrição será de R\$ 100,00.

1.4.4 Para o cargo de Tecnologista Pleno 2 - I a taxa de inscrição será de R\$ 90,00.

1.4.5 Para o cargo de Tecnologista Pleno 1 - I a taxa de inscrição será de R\$ 80,00.

1.4.6 Para o cargo de Tecnologista Júnior I a taxa de inscrição será de R\$ 70,00.

1.4.7 Para o cargo de Técnico 1 - I a taxa de inscrição será de R\$ 40,00.

1.5 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do IDECAN, site www.idecan.org.br e e-mail atendimento@idecan.org.br, e compreenderá:

1ª Etapa - provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas para o cargo de Pesquisador Adjunto I; provas escritas objetivas de múltipla escolha para o cargo Tecnologista Senior I, Tecnologista Pleno 3-I, Tecnologista Pleno 2-I, Tecnologista Pleno 1-I, Tecnologista Junior I e Técnico 1-I, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Etapa - prova oral e defesa de memorial somente para o cargo de Pesquisador Adjunto I, de caráter eliminatório e classificatório; prova oral para os cargos de Tecnologista Senior I, Tecnologista Pleno 3-I, Tecnologista Pleno 2-I, Tecnologista Pleno 1-I, Tecnologista Junior I, de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Etapa - avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

4ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso, sob a responsabilidade do INT.

1.5.2 A Diretoria do INT nomeou Comissão Interna de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do certame.

1.5.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.6 O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, conforme dispõe a Lei 8.112/90.

1.7 Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro

1.8 A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

1.9 Será observado o horário local de Brasília para todos os fins deste concurso público.

2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Se estrangeiro, poderá participar do concurso para provimento dos cargos de nível superior nas Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.

2.3 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.5 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

2.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.7 Não acumular cargos, empregos, ou funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8112/90.

2.8 Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos

2.9 Possuir aptidão física e mental.

2.10 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro, com o comprovante de quitação da anuidade devidamente paga, à época da nomeação.

2.11 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.12 Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.13 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

2.14 Todos os requisitos especificados nos subitem 2.1 a 2.8 deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

As inscrições serão realizadas somente VIA INTERNET: De 00h00min do dia 6 de julho de 2012 às 23h59min do dia 6 de agosto de 2012, no site www.idecan.org.br. Caso não haja inscritos ou o número de inscritos apurados para cada cargo seja inferior ao número de vagas o cronograma geral do concurso será automaticamente prorrogado uma única vez por 30 dias corridos;

3.1 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) O candidato deverá optar pelo cargo e pela área (conforme o caso) a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 00h00min do dia 6 de julho de 2012 às 23h59min do dia 6 de agosto de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

3.2.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de 00h00min do dia 6 de julho de 2012 até 23h59min do dia 6 de agosto de 2012 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (7 de agosto de 2012) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.idecan.org.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.